# ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

## EDITAL 022.2011 – GDHS/HC-UFU

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU,** no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob Nº. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na Gestão do Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem.

I)Descrição das vagas:

| Para Estudantes do curso de: | Vagas | Local do estágio |
|---|---|---|
| Artes Visuais | 01 | CEPEPE do HC/UFU |

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

**1)** Participar junto com os enfermeiros da organização das atividades de educação permanente.
**2)** Auxiliar na elaboração de programas de capacitação para a equipe de enfermagem.
**3)** Participar de reuniões com a equipe de enfermagem dos setores do Hospital de Clínicas de Uberlândia (HCU).
**4)** Prestar informação e orientação no âmbito da Gestão do Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem.
**5)** Participar da elaboração do planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas pelo setor e encaminhar a Diretoria de Enfermagem.
**6)** Assistir à chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos.
**7)** Participar da elaboração e organização de projetos realizados pelo CEPEPE.
**8)** Organizar o ambiente de trabalho.

**9)** Organizar e acompanhar o sistema de recebimento e divulgação das comunicações escritas, verbais e e-mails.

**10)** Auxiliar os enfermeiros do CEPEPE em assuntos de sua competência.

**11)** Manter registro e controle de sua freqüência, bem como entregá-la na PROREH.

**12)** Auxiliar na manutenção do site DIREF em relação ao Projeto Cuidando com Arte

**13)** Zelar pela guarda dos materiais e informações pertinentes ao setor.

**14)** Desenvolver cursos e oficinas de arte.

III) Perfil do candidato

- Estar cursando a partir do 4° período do Curso de Graduação em Artes Visuais/UFU com formação em bacharelado e licenciatura;
- Ter expectativa de permanecer como estagiário bolsista durante 12 (doze) meses;
- Não apresentar reprovação no currículo escolar;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do estágio em horário fixo;
- Não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa de extensão à época do ingresso efetivo como estagiário bolsista;
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio de nenhum tipo;
- Conhecimento básico de informática;
- Conhecimento básico do software CorelDRAW;
- Estar apto a criar e ministrar cursos e oficinas de arte e artesanato

IV) As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail recursoshumanoshcu@gmail.com, contendo currículo:

Data: 19/05/2011 A 27/05/2011

Os candidatos convocados para o Processo Seletivo deverão apresentar:

I. Comprovante de matrícula e freqüência no curso
II. Histórico escolar atualizado
III. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
IV. Cópia do CPF
V. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

V) Informações adicionais:

**1)** O estágio terá duração de 12 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

**2)** O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

**3)** O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
IV. A pedido do estagiário;
V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

**4)** Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do setor de Bioengenharia.

**5)** O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, **bolsa de estágio** (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor **mensal** de **R$ 334,00** (Trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

**6)** O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R$ 105,60** (cento e cinco reais e sessenta centavos) a ser pago pela CONCEDENTES, em pecúnia, antecipadamente, e

proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.

**7)** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

**8)** A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista individual.

**9)** O local das entrevistas será na Sala A da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde/ Hospital de Clinicas.

**10)** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

**11)** O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar uma foto 3X4 recente para confecção de crachá.

**12)** A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

**15)** O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clinicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 19 de maio de 2011.

**PROF ODORICO COELHO DA COSTA NETO**

Diretor Executivo da FAEPU